



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 797 de 16 de fevereiro de 1.978

"Dá denominação à Avenida de Porto Nacional e dá outras providências".

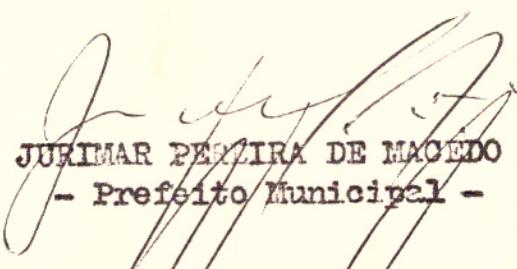
A Câmara Municipal de Porto Nacional, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

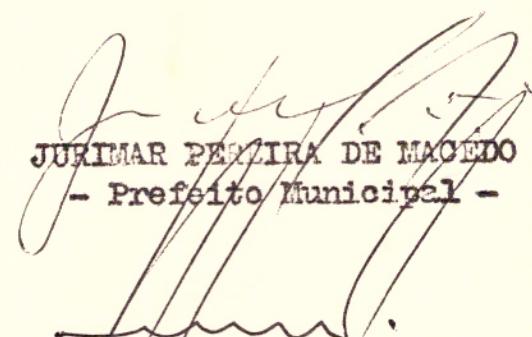
Art. 1º - A Avenida que se inicia no Bairro Umuarama, pelo lado direito do Cemitério N.S. das Mercês, em direção ao Bairro Vila Nova, passa a ter a seguinte denominação: AVENIDA DO TRABALHADOR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos deseseis dias do mes de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e oito (16.02.1978).

  
JURIMAR PENZIRA DE MACEDO  
- Prefeito Municipal -

  
GERALDO ALVES  
Sec. de Administração

Registrada às fls 517/1 do Livro nº 07 de Registro de Leis.

rpg/.